



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 666

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 666

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 086/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXONERA, a partir de 09/08/2019, a servidora senhora LIGIA CÁSSIA FAZAN BALBO, portadora do RG. nº 25.611.749-4-SSP/SP – CPF. nº 254.363.698-63, do cargo de “Diretor de Escola” de Provimento em Comissão, junto a esta municipalidade, conforme nomeação ocorrida pela Portaria nº 008/2019, de 28 de janeiro de 2019.

Fica revogada a Portaria nº 008/2019, de 28 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 07 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência à exonerada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ESTA PORTARIA ESTÁ SENDO PUBLICADA NOVAMENTE EM RAZÃO DA QUE FOI PUBLICADA ANTERIORMENTE CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.

PORTARIA Nº 087/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora municipal, senhora ELZA BOTELHO RAMOS FARIAS.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Parecer Favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, exarado em processo próprio, a partir de 06 de agosto de 2019, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, à senhora ELZA BOTELHO RAMOS FARIAS, portadora do RG. nº 16.821.697-8-SSP/SP – CPF/MF. nº 132.355.348/73, servidora efetiva, lotada no cargo de “Serviços Gerais” do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Meridiano, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, art. 39, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 658/2004.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 07 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano V | Edição nº 666

Página 3 de 3

Errata

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIA 25/07/2019, EDIÇÃO Nº660, PÁGINA 3, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº03, ONDE SE LÊ: MERIDIANO/SP, 02 DE JUNHO DE 2019, LÊ-SE: MERIDIANO/SP, 31 DE MAIO DE 2019.

Meridiano/SP, 08 de Agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PROCESSO Nº 066/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 066/2019 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e considerando o menor preço unitário, ADJUDICO em favor da empresa: GILBERT MORANDIN (CNPJ: 17.128.718/0001-60), os itens: 1 (R\$ 3,54) e 2 (R\$ 3,64). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias corridos, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Meridiano/SP, 07 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 006/2019 - Processo nº 061/2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, quando do procedimento do processo licitatório referente ao Convite nº 006/2019, que se destina a contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura de prédios públicos, e ADJUDICA o seu objeto a seguinte empresa licitante: RAFAEL ALEXANDRE TAVARES 39234972880, classificada em 1º lugar com o valor global de R\$ 35.351,48 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Meridiano/SP, 05 de agosto de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal